



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## COMISSÃO MISTA – ARTIGO 30, II DO REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

**LOCAL E DATA:** Salto/SP, 23.05.2024.

**RELATOR:** Vereador Fábio Jorge Rodrigues

**AUTOR:** Prefeitura da Estância Turística de Salto

**PROCESSO Nº:** 80/2024

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 52/2024

**JUNTE-SE AO PROJETO**  
S.S. 22/05/24  
Edival Pereira Rosa  
Presidente

Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica (alteração da natureza de despesa de Emendas Impositivas dos vereadores Edival Pereira Rosa e Cícero Granjeiro Landim, sem alteração do objeto).

### PARECER:

Analisando a propositura encaminhada a Comissão Mista (Artigo 30, II do Regimento Interno), juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator, votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório e ao projeto por unanimidade de votos.

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

FABIO JORGE RODRIGUES  
RELATOR

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA  
MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM  
MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI  
MEMBRO

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO  
MEMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO  
MEMBRO

MARCIO CONRADO  
MEMBRO



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JORGE RÓDRIGUES

## COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer do PROJETO DE LEI Nº 52/2024.

### RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI Nº 52/2024, de autoria da Prefeitura Municipal, propõe a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$60.000,00 em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura. O objetivo é destinar esses recursos para alteração da natureza de despesa das Emendas Impositivas dos vereadores Edival Pereira Rosa e Cícero Granjeiro Landim, sem alteração do objeto original das emendas.

O parecer do jurídico indica que o projeto é constitucional, ou seja, está em conformidade com a Constituição Federal e demais normativas vigentes. O prazo para análise é até 03/06/2024, proporcionando tempo hábil para uma avaliação criteriosa por parte das comissões competentes.

O parecer do jurídico indica que o projeto é constitucional, ou seja, está em conformidade com a Constituição Federal e demais normativas vigentes. O prazo para análise é até 03/06/2024, proporcionando tempo hábil para uma avaliação criteriosa por parte das comissões competentes.

O parecer do jurídico indica que o projeto é constitucional, ou seja, está em conformidade com a Constituição Federal e demais normativas vigentes.

### VOTO

Diante do exposto, manifesto meu voto FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 52/2024, recomendando sua aprovação pelas comissões competentes para continuidade no processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 21 de maio de 2024.

FABIO JORGE RODRIGUES

VEREADOR RELATOR



Documento assinado digitalmente

FABIO JORGE RODRIGUES

Data: 21/05/2024 15:15:22-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>